
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2020- GP, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA 025/2020- GP, de 11 de março de 2020.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Carnaúba dos Dantas-RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais, baseado no que dispõe os Arts. 53,54,55 e 56 da Lei Municipal nº 897, de 30 de junho de 2016 e LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) que rege os benefícios, serviços, programas e projetos da área de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados para fazerem parte do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Carnaúba dos Dantas-RN, abaixo escrito:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ – GESTORA – CPF 062.283.174-74

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA DA GUIA DA SILVA G. LIMA DO NASCIMENTO – CPF 020.159.704-79

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DAILMA JOANA DE MEDEIROS – CPF 073.246.104-98

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO – TESOUREIRO – CPF nº 098.100.214-53

Art. 2º - A movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social ficará sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Assistência Social e do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 045/2019 – GP de 20 de maio de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 11 de Março de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:E370A9EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/03/2020. Edição 2230
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>